



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 403/2023**

**DATA: 07/12/2023**

**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal **Ariel Caldas**, ocorrido na data de 06 de dezembro de 2023,

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento do Servidor Público Municipal **Ariel Caldas**.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura manterá seus serviços suspensos no dia 07 de dezembro de 2023, voltando com os trabalhos normais a partir de 08 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

  
**Valdecir Blasibetti**  
Prefeito Municipal